

Comunicado

A Fundação para a Conservação e A Produção Florestal do Estado de São Paulo, em observância ao que dispõe o artigo 22, parágrafos 2º e 3º, da Lei 9985/2000 (SNUC) e artigo 5º, parágrafo 1º, do Decreto 4.340/2002, com base no Decreto 51.150/2006, e no Processo FF 1696/2014, faz saber que se acha aberta Consulta Pública, para reconhecimento como Reserva Particular do Patrimônio Natural.

1. Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN Cantamata, com área de 21,83 hectares, de propriedade de Maria Machado Malta Campos, situada no Município de São Paulo, registrado no Registro de Imóveis de São Paulo-SP.

2. A área em questão situa-se em área remanescente do bioma Mata Atlântica e em área importante para a conservação da biodiversidade.

3. Maiores informações sobre a área proposta ou quaisquer manifestações sobre o processo de reconhecimento desta unidade de conservação devem ser encaminhadas no prazo de 10 dias úteis para:

rppn@florestral.sp.gov.br ou
Fundação Florestal – Programa RPPN Paulista
Rua do Horto, 931 – Horto Florestal.
02377-000 – São Paulo - SP
Extrato de Termo de Doação
Proc. FF 263/2014

Doador: Empreendimentos Imobiliários Retiro do Ipê Ltda, sediada à Avenida Braz Olaia Costa, 788, sala 02, Bairro Jardim Califórnia, Ribeirão Preto – SP, inscrita no CNPJ/ME sob 03.884.156/0001-70, neste ato representada na forma pelas sócias Raquel Araújo do Val da Silva, brasileira, portadora da cédula de identidade RG 16.444.625-4 e inscrita no CPF/ME sob 141.122.928-21, residente e domiciliada à Avenida Luís Eduardo Toledo Prado, 2281 e Maria Teresa do Val Toledo Prado, brasileira, portadora da cédula de identidade RG 2.858.629-SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob 138.859.618-06, residente e domiciliada à Avenida Luís Eduardo Toledo Prado, 2500, casa 13.

Donatária: Fundação Florestal

Bens: 01 porta de ferro 2 folhas (+ conserto do portão de entrada da Estação Ecológica de Ribeirão Preto), 01 roçadeira Stihl FS 80, 01 Motocultivador Buffalo BFG 900, 01 carreta para Motocultivador, 01 carrinho de mão, 01 furadeira ½, 01 forçado D10, 01 serrote extensivo, 01 escada extensiva de 11 degraus, 01 facão carbono, 01 cavadeira, 01 PABX instalado, 01 ar condicionado (com instalação), 01 bateria para Note HP hstnn-lb 72 e 01 nobreak.

Assinatura: 26-01-2016

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**Decisão de Diretoria - 69/2016/P, de 12-4-2016**

Dispõe sobre os procedimentos para a apresentação de informações técnicas à Cetesb

A Diretoria Plena da Cetesb - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, considerando o conteúdo no Relatório de Diretoria 005/2016/P, que acolhe, decide:

Artigo 1º: Todo e qualquer estudo, laudo, relatório ambiental ou outro procedimento administrativo pertinente apresentado à Cetesb - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, em atendimento as exigências estabelecidas em normas legais e regulamentares referentes às ações de controle, fiscalização, monitoramento e licenciamento ambiental, deverá conter no corpo do seu texto, capítulo específico com as devidas conclusões acerca do(s) tema(s) tratado(s), com tabela comparativa entre resultados obtidos e valores exigidos.

Parágrafo único: Qualquer documento mencionado no caput deste artigo deverá ser acompanhado de Declaração de Responsabilidade, cujo modelo consta do Anexo Único que integra esta Decisão de Diretoria.

Artigo 2º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º: Esta Decisão de Diretoria entra em vigor 30 dias após a data de sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Anexo Único
(a que se refere o Parágrafo único do artigo 1º da Decisão de Diretoria 069/2016/P, de 12-04-2016)

Declaração de Responsabilidade
Responsável Legal _____, em conjunto com Responsável Técnico _____,

em atendimento ao disposto na Decisão de Diretoria 069/2016/P, de 12-04-2016, declaram, sob as penas da lei e de responsabilização administrativa, civil e penal, que todas as informações prestadas à Cetesb - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, nos estudos ora apresentados (discriminar), são verdadeiras e contemplam integralmente as exigências estabelecidas pela Cetesb por meio da (especificar número da carta ou auto em que foi estabelecida a exigência).

Data.

Responsável Técnico
Nome _____
CPF _____

Responsável legal
Nome _____
CPF _____

O artigo 69-A da Lei 9.605, de 12-02-1998 (Lei de Crimes Ambientais) estabelece: "Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão:

Pena - reclusão, de 3 a 6 anos, e multa.
§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 a 3 anos.
§ 2o a pena é aumentada de 1/3 a 2/3, se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa".

Procuradoria Geral do Estado**CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

Comunicado
Pauta da 46ª Sessão Ordinária - Biênio 2015/2016
Data da Realização: 15-04-2016
Horário 10:00H
Hora do Expediente
I - Comunicações da Presidência
II - Relatos da Secretaria
III - Momento do Procurador
IV - Momento Virtual do Procurador
V - Momento do Servidor
VI - Manifestações dos Conselheiros Sobre Assuntos Diversos
ORDEM DO DIA
Processo: GDOC 18999-270876/2016
Interessado: Procuradoria Geral do Estado
Assunto: Regulamentação do artigo 15, § 1º, da LC 1270/15 (LOPGE) – periodicidade das reuniões do Conselho da PGE
Relatora: Conselheira Cristina M. Wagner Mastrobuono
Processo: GDOC 18591-265081/2016
Interessado: Claudia Aparecida Cimardi
Assunto: Pedido de afastamento para participar das "XI Jornadas Brasileiras de Direito Processual e as XXV Jornadas Iberoamericanas de Direito Processual Civil e Penal", a realizar-se no período de 14 a 16 de setembro, em Porto de Galinhas/PE
Relator: Conselheiro Fernando Franco

CENTRO DE ESTUDOS

Extrato de Termo Aditivo
Processo GDOC 17040-1382327/2013
Segundo termo aditivo ao contrato CE 06/2014
Parecer CE 11/2016 de 18-03-2016
Contratante: Centro de Estudos da PGE
Contratada: Associação dos Advogados de São Paulo
Objeto: Contratação de Fornecimento de Periódicos.
Cláusulas retificadas: terceira e quarta do contrato CE 06/2014
Vigência: 04-05-2016 a 03-05-2017
Valor estimado do aditamento: R\$ 928.214,40. Acréscimo aproximado de 13,86% ao valor inicial contratado.

Valor para o exercício de 2016: R\$ 608.496,11
Valor para o exercício de 2017: R\$ 319.718,29
Programa de Trabalho: 03.128.4004.5839.0000
Unidade Gestora: 400032
Fonte de recurso: 003001079
Subelemento Econômico: 339039-43
Assinatura: 31-03-2016

Extrato
Processo PGE/CE 17040-204628/2016
Objeto: CE-98/2016 – 14º Fórum Brasileiro de Contratação & Gestão Pública.

Nos termos do referido opinativo e da manifestação de fl.58, e com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO E AUTORIZO a despesa no valor de R\$ 5.960,00, em favor da Editora Fórum Ltda.

Extrato de Termo de Contrato
Processo PGE/CE 17040-261650/2016
Termo de Contrato PGE-CE 07/2016
Parecer CE 17/2016 de 06-04-2016
Contratante: Centro de Estudos da PGE
Contratada: Infinity Comercio e Serviços de Revestimentos Ltda-EPP

Objeto: Contratação de empresa para readequação de espaço físico, sala de reunião do 2º andar ESPGE.
Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Vigência: 15 dias úteis a partir de 15-04-2016
Valor contratual: R\$ 7.826,40
Programa de Trabalho: 03.128.4004.5839.0000
Unidade Gestora: 400032
Fonte de recurso: 003001079
Subelemento Econômico: 339039-79
Assinatura: 08-04-2016

Extrato de Termo de Aditamento Pare Visão Contratual
Processo GDOC 18487-123080/2013
Quarto termo aditivo ao contrato CE 16/2013
Parecer Referencial SuV-G Cons 30/2016 de 04-04-2016
Contratante: Centro de Estudos da PGE
Contratada: Hexa Solution Serviços Ltda
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados em informática.

Cláusulas retificadas: terceira do contrato CE 16/2013
Vigência: 16-09-2015 a 15-09-2016.
Valor estimado do aditamento: R\$ 678.694,40. Redução de 15% ao valor total contratado.
Valor para o exercício de 2016: R\$ 678.694,40
Programa de Trabalho: 03.128.4004.5839.0000
Unidade Gestora: 400032
Fonte de recurso: 003001079
Subelemento Econômico: 339039-12
Assinatura: 08-04-2016

PROCURADORIAS REGIONAIS**PROCURADORIA REGIONAL DE TAUBATÉ**

Extrato de Contrato
Terceiro Termo Aditivo
Contrato 03/2012
Processo PGE 16616-91906/2013
Contratante: PROCURADORIA REGIONAL DE TAUBATÉ
Contratada: FACAR LOG TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - ME

Objeto: desconto de 13,93% no preço mensal do contrato e renúncia ao reajuste de 11,07% relativos à prestação de serviços de transporte de autos judiciais na Sede da Regional e Seccionais.

Base mensal anterior: R\$ 3.320,16
Base mensal atual: R\$ 2.857,66
Vigência: 1º-03-2016
Natureza de despesa: 339039-40
Programa de Trabalho: 03.092.4001.5843.0000 – PTRES: 400135
UGE: 400112
Data da assinatura: 1º-04-2016

PROCURADORIA REGIONAL DE SÃO CARLOS**Despacho da Procuradora do Estado Chefe, de 5-4-2016**

Processo 18886-282203/2016
Contratante: Procuradoria Regional de São Carlos
Modalidade: Pregão Eletrônico 12/2015 - Ata de Registro de Preços 03/2015
Ptes:400135
Elemento: 339030-10
Contratada: Café Pacaembu Ltda, CNPJ: 72.861.461/0001-60

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios
Item 1 - 250 pacotes de café torrado e moído de 500 grs.
Valor total: R\$ 1.762,50.

Transportes Metropolitanos**GABINETE DO SECRETÁRIO****POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO**

Despachos do Supervisor de 13-4-16
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso V, Letra g
DEIXAR DE OBSERVAR, PARA MENOS, a TABELA HORÁRIA PR-RMSP/TCR/954/16
MOBIBRASIL TRANSPORTE DIADEMA LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
07928/16	1020020-A	05-04-2016	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
Artigo 55, Inciso V, Letra t Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes da STM MOBIBRASIL TRANSPORTE DIADEMA LTDA			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
07909/16	1019831-A	05-04-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
07910/16	1019843-A	05-04-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

RF	AIIPM	DATA	VALOR
07911/16	1019855-A	05-04-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
07912/16	1019867-A	05-04-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
07913/16	1019879-A	05-04-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
07914/16	1019880-A	05-04-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
07915/16	1019892-A	05-04-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
07916/16	1019909-A	05-04-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
07917/16	1019910-A	05-04-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
07918/16	1019922-A	05-04-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
07919/16	1019934-A	05-04-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
07920/16	1019946-A	05-04-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
07921/16	1019958-A	05-04-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
07922/16	1019960-A	05-04-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
07923/16	1019971-A	05-04-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
07924/16	1019983-A	05-04-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
07925/16	1019995-A	05-04-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
07926/16	1020006-A	05-04-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
07927/16	1020018-A	05-04-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso V, Letra g
DEIXAR DE OBSERVAR, PARA MENOS, a TABELA HORÁRIA PR-RMSP/TCR/955/16
AUTO VIAÇÃO TRIÂNGULO LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
07733/16	1019739-A	04-04-2016	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
Artigo 55, Inciso V, Letra t Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes da STM AUTO VIAÇÃO TRIÂNGULO LTDA			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
07732/16	1019727-A	04-04-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
07734/16	1019740-A	04-04-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
07735/16	1019752-A	04-04-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

RF	AIIPM	DATA	VALOR
EMPRESA DE TRANSPORTE PUBLIX LTDA			
07650/16	1019570-A	04-04-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
07651/16	1019582-A	04-04-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
07652/16	1019594-A	04-04-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
07653/16	1019600-A	04-04-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
07654/16	1019612-A	04-04-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
07655/16	1019624-A	04-04-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
07656/16	1019636-A	04-04-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
07657/16	1019648-A	04-04-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
07658/16	1019650-A	04-04-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
07659/16	1019661-A	04-04-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
07660/16	1019673-A	04-04-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
07661/16	1019685-A	04-04-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
07662/16	1019697-A	04-04-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
07663/16	1019703-A	04-04-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
07664/16	1019715-A	04-04-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

RF	AIIPM	DATA	VALOR
MOBIBRASIL TRANSPORTE DIADEMA LTDA			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
07908/16	1019764-A	04-04-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.			

Artigo 55, Inciso V, Letra t
Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes da STM
PR-RMSP/TCR/956/16
EMPRESA DE TRANSPORTE PUBLIX LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
07646/16	1019533-A	04-04-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
07647/16	1019545-A	04-04-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
07648/16	1019557-A	04-04-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
07649/16	1019569-A	04-04-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

RF	AIIPM	DATA	VALOR
EMPRESA EXPRESSO SAO BERNARDO DO CAMPO LTDA			
07637/16	1019375-A	04-04-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
07638/16	1019387-A	04-04-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
07639/16	1019399-A	04-04-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
07640/16	1019405-A	04-04-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
07641/16	1019417-A	04-04-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
07642/16	1019429-A	04-04-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
07620/16	1019508-A	04-04-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
07621/16	1019510-A	04-04-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
07622/16	1019521-A	04-04-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

RF	AIIPM	DATA	VALOR
RIGRAS TRANSPORTES COLETIVOS E TURISMO LTDA.			
07595/16	1019430-A	04-04-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
07596/16	1019442-A	04-04-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
07597/16	1019454-A	04-04-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
07598/16	1019466-A	04-04-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
07599/16	1019478-A	04-04-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
07600/16	1019480-A	04-04-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
07601/16	1019491-A	04-04-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88, 36.963/93 e 51.396/06, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 21, Inciso III
Deixar de atender notificação relativa a inspeção
PR-RMSP/TCR/957/16
AÇÃO TRANSPORTES E TURISMO LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
07542/16	1021023-A	06-04-2016	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
AS TRANSPORTES LTDA			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
07704/16	1021102-A	06-04-2016	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
CLAUDIA FABIANO LOPES PIRES LOCAÇÃO DE VEICULOS ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
07705/16	1021114-A	06-04-2016	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
EDILSON SAMPAIO GOMES TRANSP			